



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial autorizado conforme a Lei nº. 1974/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a aplicação do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1930/2023 e do art. 12 da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 576.408,21 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
140	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$ 576.408,21

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo R\$ 575.258,13 provenientes de superávit financeiro e R\$ 1.150,08 provenientes de tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 140 – FUNDO ESPECIAL CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de Janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

